



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89 /2015.

**PUBLICAÇÃO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Nº 672 de 09/10/2015

**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2016, que é compreendido pelos Anexo I e II, que integra este Decreto Legislativo, fixando a Despesa em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e estabelecendo as ações previstas para 2016, conforme os anexos I e II respectivamente.

**Art. 2º** - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de setembro de 2015.

  
**LUCIANO QUINTINO**  
Presidente